



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Departamento de Desenvolvimento Educacional
Coordenação Geral de Graduação e Pós-Graduação

Ofício N° 17/2019/SJR-CGGPG/SJR-DDE/SJR-DG/SJR/IFMG

São João Evangelista, 20 de setembro de 2019.

Comunidade Escolar do IFMG – Campus São João Evangelista

Assunto: Eleição extraordinária para membros do colegiado do Curso de Administração

Prezado(a)

Com fundamento na Resolução N° 002 de 16 de março de 2018 que aprova o Regulamento para Eleição dos membros do Colegiado dos Cursos do IFMG – *campus* São João Evangelista, a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria n° 204 de 20 de setembro de 2019 divulga o processo de eleição extraordinária dos membros do Colegiado do curso de Administração, conforme o cronograma a seguir:

DATAS	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL
23/09	Início do processo eleitoral	Comissão	Site do campus e SEI
24 a 25/09	Período de inscrições	Candidato(a)	CGGPG
26 a 28/09	Período de divulgação das candidaturas	Comissão	Site do campus e SEI
02/10	Eleições	Comissão	Sala da coordenação do curso de Administração

Qual a quantidade de vagas?

- a. 2 vagas (titulares) para docentes da área específica;
- b. 1 vaga (suplente) para docentes de outras áreas;
- c. 4 vagas (2 titulares e 2 suplentes) para o segmento discente.

Quem pode se candidatar?

Para representação docente: de acordo com o art. 3º da Resolução 002/2018, “pode se candidatar às vagas descritas no art. 1º Inciso II (dois representantes do corpo docente da área específica do curso) e no inciso III (um representante do corpo docente das demais áreas)” servidor(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- I. pertencer ao quadro efetivo do IFMG – *Campus* São João Evangelista;
- II. estiver em pleno exercício;
- III. não se encontrar em processo de aposentadoria;
- IV. não se encontrar em processo de remoção ou redistribuição;
- V. ter lecionado no curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos.

Para representação discente: de acordo com o art. 4º da Resolução 002/2018, pode se candidatar às vagas descritas no art. 1º Inciso IV (dois representantes do corpo discente) estudante que atenda aos seguintes requisitos:

- I. estiver regularmente matriculado no curso;
- II. não estiver cursando o último ano do curso;
- III. não estiver com matrícula trancada no curso;
- IV. não tenha sofrido medida disciplinar de suspensão, conforme Regulamento Disciplinar Discente da instituição.

Quem pode votar?

Para representação docente: de acordo com art. 9º, “são eleitores para escolha dos representantes docentes os pertencentes ao quadro de professores do *campus* que atuaram no curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos sendo”: Inciso I – votantes da área específica votam em candidatos da área específica; Inciso II – votantes da das demais áreas votam em candidatos das demais áreas.

Para representação discente: de acordo com o art. 10 – “são eleitores para escolha dos representantes discentes todos os estudantes regularmente matriculados no curso no semestre letivo da ocorrência das eleições”.

Quais são as atribuições do colegiado de curso?

São atribuições do Colegiado de Curso, de acordo com o art. 95 da Resolução Resolução Nº 47 de 17 de dezembro de 2018 do Conselho Superior do IFMG:

- I. assessorar na coordenação e supervisão do funcionamento do curso;
- II. estabelecer mecanismos de orientação acadêmica aos discentes do curso;
- III. promover continuamente a melhoria do curso, especialmente em razão dos processos de autoavaliação e avaliação externa, bem como o atendimento às demandas advindas da educação inclusiva;
- IV. aprovar a sequência recomendável das disciplinas e os pré-requisitos e correquisitos propostos pelo Núcleo Docente Estruturante, a serem estabelecidos no Projeto Pedagógico do curso, bem como os critérios de flexibilização dos mesmos;
- V. deliberar e emitir parecer sobre assuntos de interesse do curso;
- VI. julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador de Curso;
- VII. propor normas relativas ao funcionamento do curso para deliberação da Diretoria de Ensino do *campus*;
- VIII. designar docente para orientação a discentes em programas de mobilidade acadêmica.

Quais são os membros da comissão eleitoral?

A CGGPG informa os nomes da comissão eleitoral para o pleito, assim como o local para inscrição, conforme tabela abaixo:

Curso	Comissão Eleitoral	Local para inscrição (pessoal responsável) Horário
Administração	Demétrius Gonçalves Bruno Pellizzaro Dias Afonso Elias Pedro Rosa Izaias Mendes de Melo Karolaine Cristina Pimenta	Setor Pedagógico do Prédio 1 (Layane e Silvânia) 08h00 às 17h00

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Pedro Rosa, Coordenador(a) de Graduação e Pós-Graduação**, em 20/09/2019, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0407016** e o código CRC **3B3C7F98**.

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
3334122922 - www.ifmg.edu.br

23214.001806/2019-23

0407016v4